

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
DESPACHO DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Processo: **Pregão (Presencial)nº 064/2014.**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos/máquinas pertinentes a frota Municipal, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de etanol hidratado combustível, gasolina comum, diesel comum e diesel S10, conforme Anexo I, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Considerando o recurso interposto pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - EPP**, pugnano pela reforma da decisão que habilitou a proponente **PIX ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, em razão da Ata da Sessão Pública realizada em 29/09/2014; Considerando os fatos e fundamentos elencados no parecer jurídico acostado aos autos; Considerando os princípios que regem a Administração, em especial o da Legalidade e Economicidade **DECIDO:** Diante do exposto conheço do recurso interposto pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - EPP** em razão da sua tempestividade e no mérito julgo-o **IMPROCEDENTE** pelos mesmos fatos e fundamentos elencados no parecer jurídico datado de 14/10/2014. Publique-se. Rosana, 15 de outubro de 2014. Sandra Aparecida de Souza Kasai - Prefeita Municipal.